



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONT. N° 10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, E, DO OUTRO, A EMPRESA JS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Av. Ministra Leonor Barreto Franco, n° 1691, Centro de Aquidabã - Sergipe, CEP: 49790-000, C.N.P.J n° 14.515.279/0001-50, aqui representada pela Srª. NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, Secretária Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob. N° 33.308.943/0001-35, com sede a Rod. SE/100, s/n, Pirambu - Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Julcemar Andrade da Cruz, portador do R.G. n° 2.014.556-0 – SSP/SE e CPF n° 007.221.955-67, têm justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRAZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ – SERGIPE, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e valor do Contrato n° 10/2022 de 06 de Janeiro de 2022, decorrente do Pregão Presencial n° 01/2022 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe e a empresa JS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, passa a vigorar com nova redação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais **12 (Doze) meses**, tendo início a partir de **09 (Nove) de Janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três)** e término em **09 (Nove) de Janeiro de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro)**, passando seu prazo final de 12 (Doze) meses para 24



**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor mensal do Contrato é de R\$ 1.364,75 (Mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme reajuste previsto em lei, totalizando o valor global de **R\$ 16.377,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **R\$ R\$ 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos reais)**, para **R\$ 31.977,00 (Trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais)**.

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) – 05 de Janeiro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
CONTRATANTE**

**JS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
JULCEMAR ANDRADE DA CRUZ
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

**AV. MINISTRA LEONOR BARRETO FRANCO - Nº 1691 - CENTRO DE AQUIDABÃ – CEP:
49.790-000
CNPJ Nº 14.515.279/0001-50**